



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 23/2021

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos dos arts. 241 e 242, da Resolução nº 094/1998, INDICAÇÃO que SUGERE ao Prefeito Municipal, o seguinte:

Que possa encaminhar a esta Casa de Leis, em regime de urgência, Projeto de Lei que cria o Fundo Municipal do Idoso.

Justificativa: embora o Município possua o Conselho Municipal do Idoso, após consulta a Legislação Municipal, verificamos, que não foi criado o Fundo Municipal do Idoso.

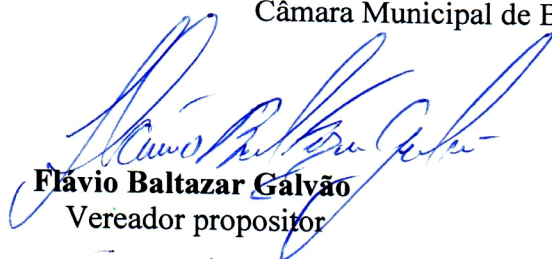
A criação do Fundo possibilitará que, cidadãos e cidadãs por ocasião da Declaração de Imposto de Renda, possam destinar recursos ao Fundo, recursos que poderão auxiliar na execução de políticas públicas voltadas aos idosos, inclusive, permitindo atendimento de entidades como o Abrigo João da Silva Santarém.

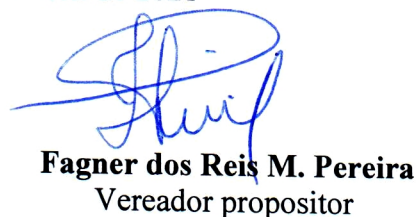
O Município atualmente possui o Fundo da Infância e do Adolescente - FIA, como possível meio de destinação de recursos quando da Declaração de Imposto de Renda. Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo final para Declaração de Imposto de Renda para o mês de julho, seria importantíssimo que tal Projeto de Lei viesse a esta Casa de Leis com a maior brevidade possível.

Sendo a Indicação o instrumento legítimo do vereador para levar ao conhecimento do Poder Executivo os anseios da população, submetemos a presente, à apreciação dos colegas vereadores, solicitando, desde já, o apoio para sua aprovação.

Neste termos, pedimos deferimento.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 12 de abril de 2021


Flávio Baltazar Galvão
Vereador proponente


Fagner dos Reis M. Pereira
Vereador proponente

